



*[Handwritten signature]*

## **ATA N.º 11/2018**

**Data da reunião ordinária: 07/06/2018**

**Início da reunião: 14:00 horas**

**Fim da reunião: 15:00 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

David José Varela Teixeira

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

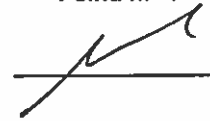
José António Carvalho de Moura

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe de Divisão





**ATA N.º 11**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 7 de junho de 2018.**

No dia sete de junho de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e doze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de junho de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a *forma de doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA**

**1 – Apreciação e votação da ata n.º 10/2018, relativa à reunião ordinária de 17 de maio de 2018.**

**2 - Período antes da ordem do dia.**

**3 - Período da ordem do dia**

**3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.** \_\_\_\_\_

**3.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA E DE MÉRITO A DIVERSAS PERSONALIDADES DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

**3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL OS AMIGOS DO LAROUÇO CLUBE CICLISMO DE MONTALEGRE – ACÁCIO SILVA, DESTINADO A APOIAR A ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO.** \_\_\_\_\_

**3.4. EMPREITADA DA REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE” (PROCESSO N.º 2017/001) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO.** \_\_\_\_\_

**3.5. AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADICIONAL DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO OS SOFTWARES E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS, EM REGIME DE OUTSOURCING, PELO PRAZO DE 22 MESES - DF N.º 46/2018.** \_\_\_\_\_

**3.6. ASSUNÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO SISTEMA DE BOMBAGEM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_



- 3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 3.10. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – 2017. \_\_\_\_\_
- 3.11. RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA DA VENDA DE PRÉDIOS URBANOS. \_\_\_\_\_
- 3.12. PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. \_\_\_\_\_
- 3.13. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 3.14. HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE COMODATO ATRIBUÍDAS NO SORTEIO REALIZADO NO PASSADO DIA 18/05/2018 / ATA DA HASTA PÚBLICA. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador da oposição, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

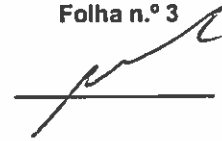
2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNNADES ALVES \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves por se encontrar em período de férias. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

2.1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. ANTÔNIO CARVALHO DE MOURA. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou, a justificação da ausência desta reunião, do Senhor Vereador da oposição supra identificado, por motivos de afazeres de ordem pessoal. \_\_\_\_\_



O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou, a justificação da ausência desta reunião, do Senhor Vereador da oposição supra identificado, por motivos de afazeres de ordem pessoal. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

2.3. Prosseguiu este período antes da ordem do dia, com uma intervenção do Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, que apresentou dois pedidos de informação, que versam sobre as empreitadas: \_\_\_\_\_

- "Arruamentos de Morgade – Rua Principal" – Proc. N.º2017/058; \_\_\_\_\_

- "Rede de Drenagem de Águas Residuais de Morgade/Criande – 1.ª Fase" – Proc. N.º 2016/054. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição procedeu ainda, à entrega de um requerimento, solicitando a consulta de um processo de adjudicação, que decorreu como procedimento por consulta prévia de "Aquisição de serviços de limpeza de terreno no centro de formação profissional agrária do Barroso". \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 2,3 e 4.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara interveio, para expressar um voto de louvor e reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e aos Bombeiros Voluntários de Salto, pelo trabalho desenvolvido, na operação de resgate a uma cidadã de nacionalidade inglesa em Pleno Parque Nacional Peneda do Gerês. \_\_\_\_\_

Prosseguindo no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara formulou, dois votos de pesar pelas mortes de dois jovens, do concelho de Montalegre ocorridas esta semana. Um dos jovens residentes na Ponteira morreu, num trágico acidente na zona de Saragoça. Este jovem desenvolvia, uma atividade de transportes de produtos para exportação, deixando assim disse o Senhor Presidente da Câmara, saudade e muita mágoa. O outro jovem, era da Lapela e pertencia à família Cabrilho, tinha sido emigrante na Austrália e regressara há uns anos, à sua terra natal, dedicando-se à agricultura, tendo constituído família, falecendo de forma inesperada, deixou dois filhos menores, o que tristemente também se lamenta. \_\_\_\_\_

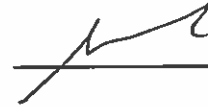
A estes dois votos de pesar formulados pelo Senhor Presidente, todos os presentes nesta reunião se associaram. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para efetuar a devida comunicação destes votos de pesar às respetivas famílias. \_\_\_\_\_

#### – PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### 3.1.TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 28 de Maio do ano em curso, que recaiu sobre o Proc. N.º36/07/ASC/2018 e Proc. N.º 35/06/ACS/2018, no sentido de ser concedida a tarifa social, ao CIL 11527, por estarem reunidas as condições previstas no n.º3 do artigo 2.º, alínea a), do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e ao CIL 11532, nos termos no n.º 3, do artigo 2º, alínea c), do mesmo tarifário. \_\_\_\_\_

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho, exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, do seguinte teor: "À reunião da C.M para aprovação." A Vereadora da Ação Social - Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves (assinatura ilegível). \_\_\_\_\_

Esta informação vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aplicação da tarifa social de água. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA E DE MÉRITO A DIVERSAS PERSONALIDADES DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves apresentou, três propostas de atribuição das medalhas de honra e mérito municipal, respetivamente, ao Exmo. Senhor António Lourenço Fontes, à Sra. Maria Georgina Lopes Alves Pinto e ao Sr. Herculano Fernandes Pereira, a título póstumo, cujo teor integral das mesmas se reproduz, na íntegra, \_\_\_\_\_

#### **PROPOSTAS** \_\_\_\_\_

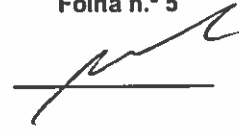
**1-António Lourenço Fontes** nascido em Cambeses, guardou ovelhas, pisou feno, comeu sopa de unto, dançou ao toque do realejo, namoriscou como os demais e quando quis dar uma orientação à sua vida escolheu ser padre. \_\_\_\_\_

Ingressou no seminário de Vila Real. \_\_\_\_\_

Ali se formou sacerdote e, caso inédito, depois de formado teve de esperar um ano para receber ordens porquanto não tinha idade para a solene investidura. \_\_\_\_\_

Ultrapassado este curto mas penoso período sabático foi depois de ordenado, paroquiar Tourém. \_\_\_\_\_

A proximidade da raia fez dele um bom diplomata, um promotor de intercâmbios, um desinteressado passador de gente desesperada a querer dar o salto e, porque não dizê-lo, um



envergonhado contrabandista de café com que presenteava os curas amigos de além-fronteiras. \_\_\_\_\_

Da estada curta de 6 anos em Tourém foi pelo bispo de Vila Real convidado a paroquiar Vilar de Perdizes. \_\_\_\_\_

Por aqui se aguentou durante 44 anos ao ponto de a terra se confundir com o seu Padre e este com a terra. \_\_\_\_\_

Entretanto não se resignou a ser um simples cura de aldeia. \_\_\_\_\_

Envolveu-se em dinâmicas que muito promoveram social e culturalmente aquela importante freguesia. Sobram desses tempos a implementação do Centro Social, a dinamização teatral com o envolvimento de todos os paroquianos, a exportação dos valores culturais da terra e a criação do famoso Congresso de Medicina Popular que depressa extravasou as fronteiras do território e ganhou notoriedade à escala nacional. \_\_\_\_\_

Com o Congresso promoveu Vilar e deu a conhecer Montalegre ao mundo. \_\_\_\_\_

Verdadeiro ícone da cultura popular barrosã, figura emblemática do inconformismo ou da acomodação às fidelidades que tanto prejudicam o interior do país, assumiu-se desde os alvares do 25 de Abril como um cura politicamente interventivo e provocador tendo desempenhado durante vários anos a função nobre de Assessor Cultural da Câmara de Montalegre. \_\_\_\_\_

O espírito errante que nele habita fá-lo ainda hoje correr Portugal promovendo Montalegre e a cultura barrosã. \_\_\_\_\_

Nem o inconformismo de uma arrelhadora debilidade física que lhe tira mobilidade o inibe de fazer-se à estrada e fazer da difusão da cultura barrosã a razão de ser de toda uma vida dedicada à terra e aos valores que o tornam singular. \_\_\_\_\_

De permeio – e verdadeiramente contranatura – foi chefe dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Montalegre onde se sentiu como peixe sem água. \_\_\_\_\_

Foi e é palestrante, conferencista, ensaísta e esteio onde os jovens licenciados se apoiam para produção de teses académicas. \_\_\_\_\_

Dá nome e rosto ao grande acontecimento cultural das Sexta 13.

Deixa para memória futura um repositório de vivências traduzidas nos compêndios de Etnografia Transmontana que editou há muitos anos. \_\_\_\_\_

É assim digno merecedor da **Medalha de Honra Municipal** que proponho lhe seja atribuída. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

2- **Maria Georgina Lopes Alves Pinto**, a Gina do Parque Mayer, assim a conhecemos e assim se deu a conhecer ao mundo e às gentes endinheiradas e poderosas da capital, tem sangue e raça barrosã que exhibe orgulhosamente por onde passa. \_\_\_\_\_



Nascida em Parafita, filha da professora Carmelina e do Pinto Capador, rumou à cosmopolita e, na altura, insegura Lisboa, dois meses após a revolução de Abril, acto contínuo à celebração do casamento com Júlio das Miombas.

Instalou-se na zona mais vibrante, e porventura conspirativa, mas sem dúvida influente da cidade – O Parque Mayer – onde com inteligência e com o suor do seu trabalho acabou por estabelecer-se e ali fundou o restaurante que ostenta o seu nome - GINA – um dos espaços gastronómicos mais emblemáticos da capital.

À entrada deste espaço tão nobre e de tão grandes tradições lá tem estacionada a viatura que publicita a GINA enchendo as paredes laterais da viatura com o nome Montalegre e a promoção do que temos de melhor, a nossa carne.

Hoje é comumente assente em toda a baixa lisboeta que quem quiser comer boa carne vai ao restaurante GINA.

É nos jornais, revistas e televisões que ao seu restaurante dão voz, que a Gina, o Júlio, os seus filhos e netos todos são incansáveis em promover Montalegre.

Mais, de quinze em quinze dias temos alguém ligado a este projecto empresarial que vem expressamente de Lisboa para aqui se abastecer de toda a carne consumida nos seus espaços comerciais. É obra.

São muitos, muitos quilos de carne por mês que transportam a expensas próprias. E tudo pelo prazer de bem servir.

Pela forma tão singular, criativa e intrinsecamente espontânea como promovem a região, e à mesma dão sustentabilidade económica, é digna merecedora que o Município lhe reconheça o sucesso empresarial e o esforço de manterem uma relação tão estreita com o sector produtivo local pelo que proponho seja distinguida com a **Medalha de Mérito Municipal**.

Montalegre, 22 de Maio de 2018.

3- **Herculano Fernandes Pereira** nasceu na freguesia de Abadim do vizinho concelho de Cabeceiras de Basto.

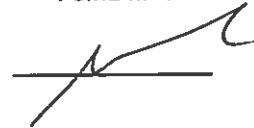
Aqui se fez homem e por aqui se manteve até ser chamado a prestar serviço militar servindo na Marinha Portuguesa. Findo este, e pelo período de dois anos, desempenhou funções na EDP como encarregado de obra.

Estabeleceu-se por conta própria no ramo da construção civil e assim se pôs na rota de Santo André onde conheceu a Maria da Conceição Fernandes Vides Pereira com quem veio a contrair matrimónio e de cujo enlace viria a nascer o Tiago Miguel.

Homem afável, convival, cordato e de grande prestabilidade rapidamente se integrou no dia-a-dia da terra que o adoptou e a quem quis como mãe.

Conquistada a simpatia de todos os residentes rapidamente se deixou envolver nas causas da cidadania e do serviço público.





Assim nasceu nele o apelo de entrar na política onde como Presidente da Junta serviu as gentes da freguesia com lealdade e zelo durante dois mandatos consecutivos. \_\_\_\_\_  
 Autarca voluntarioso, lutador, dedicado à terra adoptiva que serviu como se da sua se tratasse, a Santo André se deu por inteiro. \_\_\_\_\_

Estava na política com elevação e nobreza. Exigia sem nunca perder a compostura. \_\_\_\_\_  
 Pessoa humilde, simples, generosa e bem-disposta tinha como imagem de marca o largo sorriso que punha no rosto e lhe enchia a alma. Era assim impossível dizer-lhe não quando subia as escadas da Câmara. E assim se fez a piscina de Santo André em cuja entrada é merecedor que o seu nome seja consagrado em letras garrafais. \_\_\_\_\_

Morreu com o desgosto de ver interrompida a caminhada do serviço público em que se realizava e para que estava verdadeiramente talhado. Com a sua morte perdemos todos. Sobretudo porque perdemos um bom amigo, um Homem que sabia estar. \_\_\_\_\_

Pela bonomia que irradiava, pelo exemplo, de pai, chefe de família e de cidadão que nos deu e pelo elevado sentido de serviço público e de participação cívica é digno do reconhecimento da comunidade montalegrense e do Município pelo que proponho seja distinguido, a título póstumo, com a **Medalha de Mérito Municipal**. \_\_\_\_\_

Montalegre, 22 de Maio de 2018. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Estas propostas, apesar de transcritas, vão ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6,7 e 8. .* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento nas propostas formuladas pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a atribuição da medalha de honra do município ao **Sr. António Lourenço Fontes**, a medalha de mérito à **Sra. Maria Georgina Lopes Alves Pinto** e a medalha de mérito, a título póstumo, ao **Sr. Herculano Fernandes Pereira**. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos agraciados e promover a publicitação nos termos consignados no respetivo regulamento municipal. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL OS AMIGOS DO LAROUCO CLUBE CICLISMO DE MONTALEGRE – ACÁCIO SILVA, DESTINADO A APOIAR A ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Recreativa e Cultural “Os Amigos do Larouco, Clube Ciclismo de Montalegre – Acácio Silva”, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1767, no dia dezoito de abril de 2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9*. \_\_\_\_\_



Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 15 de maio de 2018, despacho com o seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de € 1.000". \_\_\_ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 847, de 15.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/817, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º10 . \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto de abstenção expresso pelo Senhor Vereador do Partido Social Democrático, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Associação Recreativa e Cultural os Amigos do Larouco Clube Ciclismo de Montalegre – Acácio Silva, com o NIF 513 530 363 com sede em Montalegre, destinado a participar os encargos resultantes da execução das atividades previstas para o ano de 2018, melhor identificadas na identificada petição. \_\_\_\_\_
- b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_
- c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da suprarreferida Associação e acompanhar a boa execução do apoio ora concedido. \_\_\_\_\_

## V

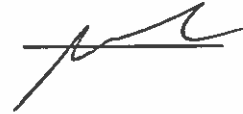
### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

- 3.4. EMPREITADA DA REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE" - (PROCESSO Nº 2017/001) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. \_\_\_\_\_



– Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e quatro de maio do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Empreitada de “Revitalização do Castelo de Montalegre” (Processo nº 2017/001) –  
Aprovação da Minuta do Contrato Escrito \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO

Tendo o adjudicatário apresentado os documentos de habilitação em 15 de maio de 2018 (data limite de apresentação até 17 de maio de 2018), bem como a necessária caução (data limite de apresentação até 23 de maio de 2019), foi elaborada a minuta do contrato escrito, a qual se coloca à apreciação e aprovação do Sr. Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2008, de 29 de janeiro, deve o adjudicatário pronunciar-se sobre a minuta do contrato, assim o entendendo, no prazo de cinco dias úteis. \_\_\_

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal, pelo que o presente despacho deverá ser ratificado em próxima reunião do executivo municipal. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

DPGT, 24 de maio de 2018 \_\_\_\_\_

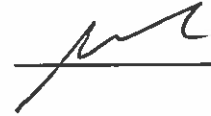
O Chefe de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) ”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 24 de maio de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: “Concordo com o teor da informação. Aprovo a minuta do contrato. À Câmara Municipal, para ratificação. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues solicitou, ao Senhor Presidente que lhe fizesse uma breve apresentação deste projeto de revitalização do castelo de Montalegre, porque não o conhecia. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, disse que convidava o Senhor Vereador a estar presente no próximo sábado, dia do município onde seria lançada a primeira pedra desta obra. Resumidamente o Senhor Presidente da Câmara, disse que a câmara de Montalegre tinha desafiado e impôs a intervenção neste monumento, à Direção Regional da Cultura do Norte, para que fosse a primeira prioridade na candidatura aos fundos do Norte 20.20, pelo que enquanto Presidente da Câmara, vai sair com a satisfação de ver essa obra já reclamada há mais de trinta anos, finalmente concretizada. A câmara com este projeto de revitalização do castelo, disse o Senhor Presidente, assume 15% do investimento que, ronda um milhão de



euros. As fases desta obra explicou, passaram pela elaboração de um projeto de arqueologia, e a nível da empreitada passam pela intervenção sobre a praça de armas, as quatro torres do castelo, a reconstrução das muralhas e a repavimentação da zona envolvente do monumento, posteriormente far-se-á, a musealização do castelo com painéis de interpretação. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão praticada pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos preconizados, na aludida informação técnica supra transcrita. Proceda-se de acordo com o vertido na mesma. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**3.5. AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADICIONAL DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO OS SOFTWARES E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS, EM REGIME DE OUTSOURCING, PELO PRAZO DE 22 MESES - DF N.º 46/2018.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 22 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para retificação da assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato adicional de serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo os softwares e respetivos serviços associados, em regime de *outsourcing*, pelo prazo de 22 meses. DF N.º 46/2018. \_\_\_\_\_

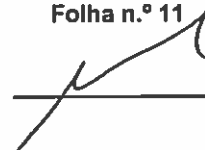
#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Constatou-se, após informação da entidade adjudicatária “I - COLOURS, Lda.” que o adicional aos serviços complementares identificado em epígrafe e respeitante ao contrato N.º 17/2017, não era suficiente, sendo que os valores inicialmente comunicados para os compromissos plurianuais eram referentes a 36 meses e não a 22 meses. \_\_\_\_\_

Tendo em conta que a relevância da informação recebida e que o valor total para os 22 meses é de € 4.574,90 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, é necessário retificar os documentos da proposta deliberada por unanimidade na Reunião da Câmara Municipal de 03/05/2018, por forma a eliminar as divergências existentes. \_\_\_\_\_

Assim sendo e como resultado da alteração devem considerar-se os valores abaixo identificados: \_\_\_\_\_

ANO	MENSALIDADE	VALOR TOTAL
2018	207,95 X 8 meses	€ 1.663,60



2019	207,95 X 12 meses	€ 2.495,40
2020	207,95 X 2 meses	€ 415,90

Considerando que se trata de serviços complementares nos termos do n.º 2 do artigo 454.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que os serviços resultam de carências não previstas. \_\_\_\_\_

Considerando que o preço desses serviços complementares não excede 10% do preço contratual. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo os softwares e respetivos serviços associados, em regime de <i>outsourcing</i> , pelo prazo de 22 meses	€ 1.663,60	€ 2.495,40	€ 415,90

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 22 de maio de 2018. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º12.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

**3.6. ASSUNÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO SISTEMA DE BOMBAGEM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 21 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Assunção dos custos relativos ao consumo de energia elétrica destinada ao sistema de bombagem para abastecimento de água a Vilar de Perdizes. \_\_\_\_\_

Considerando que a energia elétrica destinada ao sistema de bombagem para abastecimento de água a Vilar de Perdizes é fornecida pelo posto de transformação que abastece, também, energia elétrica ao Santuário da Senhora da Saúde de Vilar de Perdizes, propriedade da Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo com a energia elétrica, do referido sistema de bombagem, tem sido assumido pela referida Fábrica da Igreja, o que configura uma situação de enriquecimento sem justa causa. \_\_\_\_\_

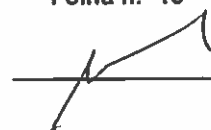
Considerando que a atual solução do posto de transformação é vantajosa para o município de Montalegre, na medida em que torna desnecessária a instalação de novo posto de transformação dedicado ao referido sistema de bombagem, cujo encargo seria na ordem dos trinta mil e quinhentos euros. \_\_\_\_\_

Considerando que, pese embora não exista, de momento, medição exata da energia despendida com o aludido sistema de bombagem, bem como não se encontram contabilizados outros custos associados, a estimativa existente é a de que os encargos globais imputáveis ao município de Montalegre serão de 700,00€, por ano. \_\_\_\_\_

Considerando que a Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, bem como a comissão responsável pela organização das festividades da Senhora da Saúde de Vilar de Perdizes, aceitam manter a atual solução, desde que o município de Montalegre assumira a responsabilidade pelo pagamento dos custos em que incorre e que, por acorde, foram fixados em €700,00, por ano. \_\_\_\_\_

Assim, em coerência com o exposto supra, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

1-Que a Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes, com NIPC 503 300 578, com sede na avenida da Igreja, n.º 26, 5470-461 Vilar de Perdizes, em Vilar de Perdizes, da União de Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide, seja compensada pelos custos em que incorre por causa do fornecimento de energia elétrica ao sistema de bombagem para abastecimento de água a Vilar de Perdizes, que se estima sejam de € 700,00 (setecentos euros) por ano, com início em 2018. \_\_\_\_\_



2-Que esta solução, desde que mantidos os respetivos pressupostos, seja aprovada para o ano em curso e para os subsequentes. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 21 de maio de 2018: \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º13 .* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 81, de 19.01.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/52, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º14 .* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 700,00 (setecentos euros), a favor da Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, com o NIF 503 300 578 com sede em Vilar de Perdizes, destinado a compartilhar os custos relativos ao consumo de energia elétrica destinada ao sistema de bombagem para abastecimento de água a Vilar de Perdizes. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

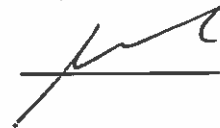
#### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 3.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 22 de maio e 4 de junho de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 539.611,06 (quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e onze euros e seis cêntimos), – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º15.* \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 3.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_



Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 107, respeitante ao dia quatro de junho de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.529.545,30, sendo € 3.837.234,52 a título de operações orçamentais e € 692.310,78, a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e cinco de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na quarta alteração ao orçamento da despesa, quarta alteração ao plano de atividades municipais e quarta alteração ao plano plurianual de investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 17,18,19 e 20, respetivamente. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

### 3.10. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – 2017. \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o Relatório e Contas Consolidadas do Município, relativo ao exercício económico de dois mil e dezassete, acompanhado da certificação legal de contas consolidadas subscrita pelo Revisor Oficial de Contas – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição questionou, o Senhor Presidente da câmara sobre o a participação do município no Matadouro Regional. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara respondeu, ao Senhor Vereador que, o município irá vender as ações que detém no Matadouro e que o assunto estava entregue a advogado para emissão de parecer. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues retorquiu, que então o município nesta questão “lavava as mãos”. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira interveio, para dizer que a câmara municipal neste assunto está a cumprir apenas a legislação. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto de abstenção, expresso pelo Senhor Vereador do Partido Social Democrático apreciar, \_\_\_\_\_



favoravelmente o referido documento, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. \_\_\_\_\_

À Secção de Expediente Geral e Arquivo para, efeitos de encaminhamento deste assunto ao Presidente do órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

### 3.11. RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA DA VENDA DE PRÉDIOS URBANOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia vinte e seis de janeiro do ano em curso, que teve por objeto a alienação de prédios urbanos, propriedades do Município, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

ATA DA HASTA PÚBLICA \_\_\_\_\_

VENDA DE PRÉDIOS URBANOS \_\_\_\_\_


Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e dezoito, pelas onze e trinta minutos, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante a comissão de júri, designada para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de dezanove de maio de dois mil e dezoito, composto pela Dra. Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição, na qualidade de presidente, pela Dra. Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão Financeira em regime de substituição, na qualidade de vogal e D. Ana Maria Henriques da Silva, coordenadora técnica, na qualidade de vogal suplente, deu-se início à hasta pública para a venda dos prédios urbanos, propriedade do município, identificados no edital n.º 27/2018/DA, de três de maio de dois mil e dezoito. \_\_\_\_\_

Aberta a referida hasta pública, pela presidente da comissão, Dra. Fernanda Dinis Moreira, foi lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital n.º 27/2018/DA, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. \_\_\_\_\_

O aludido edital foi afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede da freguesia da situação dos bens imóveis a alienar, na porta dos mesmos, no átrio dos paços do concelho, bem como publicitado no site do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, relativamente a cada um dos bens imóveis a alienar, designadamente no que concerne à identificação dos mesmos, respetiva localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do negócio. \_\_\_\_\_

Não havendo qualquer dúvida, manifestada pelos presentes e interessados, no ato da hasta pública, procedeu-se à abertura da praça, com a licitação verbal, relativa ao bem imóvel, constituído pelo edifício, onde funcionou a antiga escola primária de Parafita, da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1236, e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1165/20081020, tendo o interessado, o Conselho Diretivo de Baldios de Parafita, com o NIPC 901 860 964, residente em rua Cimo de Vila, nº 4, Parafita, oferecido o maior lance, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 15.125,00. \_\_\_\_\_



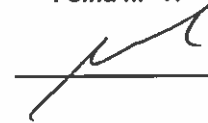
A presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, ao Conselho Diretivo dos Baldios de Parafita, com o NIPC 901 860 964, com sede na rua Cimo de Vila, n.º 4, 5470-525 Parafita, pelo preço de € 15.125,00, (quinze mil cento e vinte cinco euros), o prédio urbano, sito no lugar de Parafita, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, deste concelho, sob o artigo 1236 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1165/20081020 \_\_\_\_\_

De seguida, foi colocado à licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Sendim, da União das Freguesias de Meixedo e Padornelos, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 794 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 542//20081020, tendo um dos interessados, o Sr. António Gonçalves Crespo, com o NIF 225 163 632, residente no Canto da Eira, Cepeda, freguesia de Sarraquinhos, oferecido o maior lance, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 15.200,00 euros. \_\_\_

A presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, ao Sr. António Gonçalves Crespo, com o NIF 225 163 632, residente no Canto da Eira, Cepeda, freguesia de Sarraquinhos, pelo preço de € 15.200,00, (quinze mil e duzentos euros), o prédio urbano, sito no lugar de Sendim, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos, deste concelho, sob o artigo 794 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 542//20081020 \_\_\_\_\_

Prosseguindo com este ato público, foi submetido a licitação o bem imóvel, constituído pelo edifício onde funcionou, a antiga escola primária de Antigo de Viade, da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1234 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1164/20081020, tendo um dos interessados, Assembleia de Compartes dos Baldios de Antigo de Viade, com o NIPC 901 841 854, residente em Antigo de Viade, oferecido o maior lance, que perfez na totalidade de 19.000,00 euros. \_\_\_\_\_

A presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, à Assembleia de Compartes dos Baldios do Antigo de Viade, com o NIPC 901 841 854, residente no Antigo de Viade, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas pelo preço de € 19.000,00, (dezanove mil euros), o prédio urbano, sito no lugar de Antigo de Viade, inscrito na matriz predial urbana da União de



Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, deste concelho, sob o artigo 1234 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1164/20081020. \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o bem imóvel, constituído pelo edifício onde funcionou, a antiga escola primária do Telhado, da freguesia da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1120 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 00890/13062003, tendo um dos interessados, Assembleia de Compartes dos Baldios do Telhado e Lama da Missa, com o NIPC 901 665 304, residente em rua da Cima, nº 6, Telhado, oferecido o maior lance que perfez o montante de 15.200,00 euros. \_\_\_\_\_

A presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, ao Concelho Diretivo dos Baldios do Telhado e lama da Missa, com o NIPC 901 665 304, com sede na rua de Cima n.º 10, 5470-527 Telhado, pelo preço de €,15.200,00 (quinze mil e duzentos euros), o prédio urbano, sito no lugar de Telhado, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, deste concelho, sob o artigo 1120 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1164/20081020. \_\_\_\_\_

As deliberações da comissão do júri, foram todas tomadas por unanimidade e ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. \_\_\_\_\_

Ficam anexas à presente ata, as guias de recebimento/faturas n.ºs 1765, 1767 e 1768, relativas ao pagamento de cinquenta por cento do preço de cada um das adjudicações, dando, assim, cumprimento ao n.º 11 das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. \_

Fica ainda anexa à presente ata a guia de recebimento/fatura nº 1766, relativa ao pagamento total da adjudicação da antiga escola primária de Sendim. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram doze horas e quinze minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão de júri. \_\_\_\_\_


O Presidente do Júri, assinatura ilegível, (Maria Fernanda Dinis Moreira) \_\_\_\_\_

Os Vogais do Júri, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía) \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível, (Ana Maria Dias Henriques da Silva) \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º22 . \_\_\_\_\_*

Sobre este assunto, o senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse, que nesta hasta pública, foram atingidos os requisitos mínimos, do que para a oposição deverá ser observado na venda das escolas que é pôr estes edifícios a favor das comunidades locais. Porém perguntava, se existia devolução do dinheiro realizado neste ato para as comunidades locais e para cada associação, porque existiam associações que necessitavam desta ajuda. \_\_



O Senhor Presidente da câmara respondeu, que o dinheiro realizado nestas vendas era devolvido na íntegra às freguesias de forma direta ou indirecta, sendo esta a prática que se mantinha, há já cinco anos, explicou, ou seja, toda a receita proveniente da alienação dos equipamentos escolares iria para as freguesias. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto de abstenção, expresso pelo Senhor Vereador do Partido Social Democrático, ratificar a referida ata e, em coerência, ratificar as deliberações de alienação tomada pelo respetivo júri municipal, bem como legitimar o Senhor Presidente a celebrar em nome do município de Montalegre as respetivas escrituras de compra e venda. \_\_\_\_\_

À DA e ao Oficial Público do município, para efeitos de agilização dos processos em vista à formalização da alienação dos referidos imóveis. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues sobre este assunto, apresentou a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

**"DECLARAÇÃO DE VOTO DE ABSTENÇÃO EM RELAÇÃO À RATIFICAÇÃO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DAS ANTIGAS ESCOLAS DE PARAFITA, SENDIM, ANTIGO DE VIADE E TELHADO \_\_\_\_\_**

José de Moura Rodrigues, vereador da oposição eleito pela Coligação "A Força da Mudança PPD/PSD - CDS/PP", vem justificar o seu voto de abstenção em relação à hasta pública supra, pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

Tal como tem defendido a oposição na Câmara de Montalegre, os edifícios das ex-escolas primárias deveriam ser cedidos gratuitamente a coletividades que as pusessem ao serviço das comunidades locais, num horizonte de longo prazo, caso houvesse interessados, uma vez que os mesmos edifícios são património coletivo, material e imaterial. \_\_\_\_\_

Ainda assim, reconheço que, nos casos em apreço, foi salvaguardado o essencial, ou seja, nas localidades onde havia coletividades interessadas, as escolas acabaram por ficar ao serviço das comunidades que as utilizavam, a preços relativamente acessíveis. Veremos se em casos futuros esse objetivo continuará a ser atingido. \_\_\_\_\_

Por fim, colocava-se a questão de muitas das escolas terem sido doadas ou construídas, total ou parcialmente, pelas pessoas das aldeias onde se localizam e, nessa medida, se justificar que o dinheiro da venda fosse devolvido à comunidade. O Sr. Presidente da Câmara apenas se disponibilizou para assumir o compromisso de investir o dinheiro da venda na respetiva freguesia, facto que me pareceu muito vago e, na realidade, não é compromisso nenhum. \_\_\_\_\_

Ora, como na minha opinião, o dinheiro da venda deve ser devolvido às comunidades locais através de obras a fazer no edifício, de um subsídio para equipamento do espaço ou através de outra forma acordada com a coletividade que comprou a escola, absteve-me na votação desta proposta, na expectativa de que o bom senso prevaleça sempre nestes e em casos futuros. Montalegre, 07.06.2018." \_\_\_\_\_



**IX**  
**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**3.12. PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o Projeto de Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - *Documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 23* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária do referido projeto de regulamento, bem como da respetiva motivação e finalidade. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido Projeto de Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, bem como submetê-lo a consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais, para conhecimento da presente deliberação e à DA, para publicitação e execução dos respetivos editais, na internet e na 2.ª série do Diário da Republica. \_\_\_\_\_

**3.13. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE/ INICIO DO PROCEDIMENTO.** \_\_\_\_\_

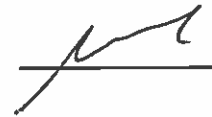
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 09 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- O Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre, ainda em vigor, foi aprovado por deliberação em reunião da câmara municipal realizada em 02/06/2003, e posteriormente em sessão ordinária da assembleia municipal em 20/06/2003, respetivamente, tendo antecipadamente o seu projeto, sido objeto de publicação na 2.ª série do diário da república – n.º 67, apêndice n.º44, em 20/03/2003; \_\_\_\_\_

- Desde a sua entrada em vigor, o mencionado regulamento não foi sujeito a nenhuma alteração ou revisão, pelo que face às sucessivas alterações legislativas entretanto ocorridas nos termos do Código da Estrada, bem como na demais legislação conexas, é imperioso que se faça a revisão das normas que disciplinam o ordenamento do trânsito, estacionamento e sinalização nas vias públicas que estão sob jurisdição do Município de Montalegre, de modo a promover-se uma clara definição do fluxo de tráfego, permitindo maior fluidez e segurança, mas ao mesmo tempo diminuir alguns impactos negativos ao nível do ambiente e de proteção da zona histórica. \_\_\_\_\_

O ordenamento do trânsito revela-se uma tarefa prioritária, com vista ao desenvolvimento harmonioso da vida do quotidiano, neste contexto justifica-se a implementação e o



desenvolvimento de medidas integradas e articuladas, quer no âmbito da circulação de toda a espécie de veículos, e dos próprios peões, bem como a nível de sinalética, no sentido de se perspetivar um modelo sustentável e coerente com o futuro do município, promovendo o bem-estar dos cidadãos; \_\_\_\_\_

Assim, considera-se urgente rever esta matéria, com a primordial preocupação de contribuir para a segurança rodoviária e o correto ordenamento do território. \_\_\_\_\_

Nestes termos, \_\_\_\_\_

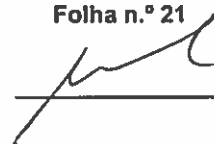
1 - O novo Código de procedimento administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA; \_\_\_\_\_

2 – Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município de acordo com o disposto na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao procedimento de elaboração/alteração/revisão do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Montalegre, pelo prazo de 10 dias; \_\_\_\_\_

3 - Durante o prazo referido supra podem os interessados constituir-se como tal, e apresentar contributos ao procedimento de Revisão do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Montalegre, nos serviços de Atendimento ao Muncipe do Município, ou por via eletrónica, para o correio eletrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt), ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, no qual conste nome, número de identificação fiscal, morada respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento, para que este último seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 63.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. \_\_\_\_\_

4 - Atendendo ao n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início de procedimento aí consagrado, deve ser realizado através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. \_\_\_\_\_

5 – Que fique designado o Senhor Vereador Dr. David José Varela Teixeira, como responsável pela direção dos procedimentos, podendo neste âmbito praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis. \_\_\_\_\_



Montalegre, 21 de maio de 2018. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira". \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, despacho datado de 22 de maio de 2018, com o seguinte teor: "Concordo. \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de revisão do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para promover à execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**3.14. HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE COMODATO ATRIBUÍDAS NO SORTEIO REALIZADO NO PASSADO DIA 18/05/2018 / ATA DA HASTA PÚBLICA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a lista das habitações sociais atribuídas em regime de comodato no prédio Albino Fidalgo, subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dr.ª Maria Irene Esteves Alves. \_\_\_\_\_

*Esta informação vai ficar apenas, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º25.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da lista de atribuição de habitações, aos candidatos supra referidos, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis

Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião Maric Florando Dini Moreira